CNPJ 60.696.741/0001-80
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501,
Edf. Professional Center, Sala 510 - SSA/BA
CEP 40280-901 | (71) 2180-0154
contato@evolvetec.com.br
www.evolvetec.com.br

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão: 1.0
Data de aprovação: 15/08/2025
Aprovado por: Diretoria Executiva
Próxima revisão: 15/08/2026

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Evolve Tecnologia adota a integridade como princípio inegociável. Este Código orienta o comportamento esperado de todos que atuam em nome da Evolve, assegurando conformidade legal, relações éticas e um ambiente de trabalho respeitoso e seguro.

Este Código se aplica às relações com a Administração Pública e com o setor privado (clientes, fornecedores e parceiros).

Objetivos:
- Estabelecer padrões de ética e conduta.
- Prevenir, detectar e tratar desvios de integridade.
- Proteger a reputação da Evolve e de nossos clientes, parceiros e usuários.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores (CLT, estagiários, aprendizes, temporários), diretores e sócios, bem como terceiros que ajam em nome da Evolve (prestadores, consultores, parceiros, representantes comerciais e subcontratados). O cumprimento deste Código é condição para contratação e permanência.

Aplica-se igualmente às interações com a Administração Pública e com clientes/fornecedores privados, no Brasil e no exterior. Em caso de coexistência de normas (lei, contrato, política do cliente e este Código), adotar-se-á a regra mais restritiva.

3. VALORES E PRINCÍPIOS

- Integridade e legalidade
- Transparência
- Isonomia e concorrência leal
- Excelência técnica e segurança
- Respeito e inclusão
- Sustentabilidade

4. CONFORMIDADE LEGAL (REFERÊNCIAS PRINCIPAIS)

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e normas correlatas
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e Decreto nº 11.129/2022
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)
- Lei nº 12.529/2011 (Defesa da Concorrência)
- Lei nº 8.666/1993 e demais regras revogadas, quando aplicáveis por transição/contratos em vigor
- Normas para serviços de TI, como a IN nº 05/2017 (quando cabível)

Nota: Em caso de conflito entre este Código e a legislação, prevalece a lei. Em caso de dúvida, consulte o Jurídico/Compliance.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1 RELAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Interações com agentes públicos devem ser técnicas, impessoais, transparentes e registradas por canais oficiais.
- É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagens indevidas (pagamentos de facilitação, presentes, hospitalidades, patrocínios, doações) para influenciar ato de agente público ou obter vantagem em licitações/contratos.
- Em licitações: respeitar a isonomia; é vedado conluio (combinação de preços, divisão de mercado, troca de informações sensíveis).
- Comunicações durante licitações devem ocorrer exclusivamente pelos canais/prazos do edital (esclarecimentos, impugnações e recursos), sem contatos informais sobre o certame.
- Informações e propostas devem ser tratadas com confidencialidade até a divulgação oficial.

5.1-A RELAÇÕES COM O SETOR PRIVADO (CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS)

- É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagens indevidas para influenciar decisões de colaboradores/representantes de empresas privadas (suborno comercial, propina, kickback, comissão por fora, rebate não contratado).
- Qualquer comissão, corretagem, bônus, desconto, rebate ou incentivo deve estar previsto em contrato, com lastro documental, registro contábil e tributação aplicável.
- Em RFPs/RFQs/concorrências privadas, observar isonomia, confidencialidade e as regras do convite/edital do cliente; é vedado conluio e a troca de informações sensíveis com concorrentes.
- Hospitalidades/presentes: apenas moderadas, legítimas e relacionadas ao negócio, com aprovação prévia e registro, e nunca durante fases sensíveis de negociação.
- Respeitar políticas de integridade e segurança dos clientes. Em caso de conflito, adotar a norma mais restritiva.

5.2 CONFLITOS DE INTERESSE

- Há conflito quando interesses pessoais, familiares ou financeiros comprometem ou aparentam comprometer decisões em nome da Evolve.
- Devem ser declarados previamente ao gestor e ao Compliance: parentesco/relacionamento com agentes públicos com interface com a Evolve; participação societária em fornecedores/concorrentes; atividades paralelas que interfiram no desempenho ou criem dependência comercial.
- Medidas de mitigação: afastamento de decisão, redistribuição de tarefas, impedimento formal.

5.3 PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E PATROCÍNIOS

- Regra geral: não ofertar/aceitar vantagens. Exceção apenas para brindes institucionais de baixo valor, sem dinheiro, com logomarca, sem expectativa de contrapartida e nunca durante fases sensíveis.
- Agentes públicos: vedado oferecer/aceitar presentes, brindes, hospitalidades ou patrocínios, salvo hipóteses legais expressas.
- Hospitalidades (refeições/eventos) somente quando legítimas, moderadas e relacionadas ao negócio, com aprovação prévia do gestor/Compliance e registro.
- A Diretoria definirá valor de referência para “baixo valor” (atual: R$300,00 por item/ano por parte). Exceções exigem aprovação de Compliance.
- É vedada a oferta/aceitação de comissões de indicação, gorjetas ou rebates não previstos em contrato; quaisquer descontos/benefícios devem estar formalizados, registrados e contabilizados.

5.4 CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

- É proibido combinar preços/condições, dividir clientes/mercados, boicotar ou trocar informações sensíveis (preços futuros, margens, estratégias) com concorrentes, inclusive em associações setoriais.
- Participações em eventos devem ter pauta e registro. Se surgirem temas sensíveis, interrompa a conversa e reporte ao Compliance.

5.5 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- Tratar dados pessoais com base legal, finalidade específica, minimização e segurança.
- Incidentes de segurança devem ser reportados imediatamente ao time de Segurança/Compliance; avaliar comunicação à ANPD e aos titulares, quando aplicável.
- Respeitar direitos dos titulares (acesso, correção, eliminação, portabilidade, oposição) e acordos com clientes (DPA/Cláusulas de Tratamento de Dados).

5.6 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E USO DE ATIVOS

- Proteger informações confidenciais (clientes, propostas, código-fonte, repositórios, dados de terceiros).
- Usar senhas fortes, MFA e bloquear dispositivos. É proibido software pirata e armazenamento não autorizado.
- Classificar informações (Pública, Interna, Confidencial, Restrita) e usar canais aprovados (VPN, repositórios oficiais, e-mail corporativo).
- Atenção a phishing/malware. Relatar incidentes imediatamente.

5.7 PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Respeitar licenças de software e direitos autorais (código, designs, marcas).
- Produtos desenvolvidos no escopo de trabalho pertencem à Evolve ou ao cliente, conforme contrato. Não reutilizar sem autorização.

5.8 AMBIENTE DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

- Tolerância zero a assédio moral/sexual, discriminação, violência, trabalho infantil/forçado.
- Promover diversidade, inclusão e acessibilidade. Linguagem respeitosa em todos os canais (inclusive remotos).
- Saúde e segurança: cumprir normas de SST; comunicar acidentes/condições inseguras.

5.9 COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS

- Apenas porta-vozes autorizados podem falar em nome da Evolve.
- Não divulgar informações confidenciais, de clientes ou de licitações em redes sociais, fóruns, eventos e mídia.
- Marcas, cases e logotipos de clientes: uso somente com autorização contratual.

5.10 REGISTROS, CONTROLES INTERNOS E CONTABILIDADE

- Registros devem ser exatos, completos e tempestivos.
- Despesas e reembolsos exigem documentação e finalidade legítima. É proibida a caixa 2.
- Contratos devem refletir a realidade das entregas e preços. Alterações apenas por aditivos formais.

5.11 TERCEIROS, PARCEIROS E SUBCONTRATAÇÕES (DUE DILIGENCE)

- Realizar due diligence proporcional ao risco antes de contratar. Priorizar cláusulas anticorrupção, LGPD, confidencialidade, não aliciamento e auditoria.
- Treinar terceiros críticos e monitorar desempenho e conformidade.

5.12 ATUAÇÃO COMERCIAL E MARKETING (SETOR PÚBLICO E PRIVADO)

- Prospecção com material verdadeiro e verificável; proibidas promessas de facilitação.
- Propostas devem seguir estritamente o edital/contrato. É vedada a diretividade de requisitos em benefício próprio.
- Doações políticas: a Evolve não realiza doações a campanhas/partidos com recursos da pessoa jurídica.

5.13 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Minimizar impactos ambientais (energia, logística, descarte de eletrônicos, nuvem verde).
- Incentivar voluntariado e projetos sociais transparentes.

6. LICITAÇÕES: REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA

- Isonomia e julgamento objetivo: obedecer critérios e prazos do edital.
- Impugnações/esclarecimentos: formular no prazo e via sistema/canal oficial; evitar contato informal com pregoeiros/comissão.
- Propostas: elaborar com veracidade técnica; não inserir qualificações falsas ou atestados inidôneos.
- Consórcios e subcontratações: apenas se previstos; formalizar responsabilidades e compliance.
- Execução contratual: cumprir SLA, prazos, níveis de serviço e confidencialidade; solicitar aditivos quando necessário, com justificativa.

6-A. PROCESSOS COMPETITIVOS PRIVADOS (RFPs/RFQs/CONCORRÊNCIAS)

- Seguir regras, prazos, formatos e NDA do cliente convocante.
- Manter confidencialidade sobre documentos e informações recebidas; uso exclusivo para a proposta.
- Propostas verídicas, coerentes com a capacidade técnica, cumprindo requisitos contratuais; declarar subcontratações quando aplicáveis.

- Vedado conluio e troca de informações sensíveis com concorrentes (preços futuros, margens, estratégia).
- Respeitar propriedade intelectual do cliente; devolver/destruir materiais quando requerido.
- Interações com decisores/áreas de compras por canais transparentes, sem concessão de vantagens indevidas.

7. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

- Canal: **denuncia@evolvetec.com.br**
- Abrange denúncias relacionadas a relações com a Administração Pública e com o setor privado (clientes, fornecedores e parceiros).
- A Evolve assegura confidencialidade, possibilidade de anonimato e vedação de retaliação.
- Recomenda-se descrever fatos, datas, locais, pessoas envolvidas e anexar evidências quando possível.

8. TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E AUDITORIAS

- Treinamentos de integração e anuais sobre este Código, anticorrupção, LGPD e segurança da informação.
- Comunicações periódicas e campanhas de conscientização.
- Auditorias internas e, quando aplicável, externas, para verificar aderência.

9. RESPONSABILIDADES

- Todos: conhecer e cumprir o Código; buscar orientação em caso de dúvida; reportar violações.
- Gestores: dar o exemplo, orientar equipes, prevenir conflitos e assegurar ambiente seguro.
- Compliance/Jurídico: manter e revisar o Código, treinar, orientar, investigar e recomendar sanções.
- Fornecedores/Parceiros: cumprir este Código e cláusulas contratuais correlatas.

10. CONSEQUÊNCIAS POR VIOLAÇÕES

- Medidas podem incluir: advertência, treinamento obrigatório, suspensão, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes.
- Danos causados à Evolve, clientes ou ao erário podem gerar responsabilização civil, administrativa e penal.

11. VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÕES E GESTÃO DO DOCUMENTO

- Este Código entra em vigor na data de aprovação e deve ser revisado ao menos anualmente ou quando houver mudanças legais/relevantes.
- O Comitê de Ética/Compliance é responsável por propor melhorias e deliberar casos omissos.

SALVADOR/BA, 15 de Agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA
Data: 15/08/2025 13:28:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Representante Legal da Empresa

MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR - EVOLVE TECNOLOGIA LTDA